

PROJETO DE LEI N.º 004/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Fernão, é fixado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a ser pago em parcela única.

Paragrafo Único. Quando houver substituição durante fração de mês, o respectivo subsídio será proporcional aos dias dessa fração.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais a que se refere o art. 1º será revisto anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de abril de 2014.

Sebastião Vítório Cestari
Presidente

Norivaldo Massuda
Vice-Presidente

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 004/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Tenho a honra de apresentar o **PROJETO DE LEI N.º 004/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014** QUE “FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” para apreciação e deliberação dos nobres Edis.

Cumprindo as disposições contidas no artigo 29, inciso V, combinado com os artigos 37, X e 39 § 4º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98), estamos apresentando este Projeto de Lei que visa fixar os subsídios, em parcela única, destinados aos Secretários Municipais.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão certamente os senhores vereadores darão a atenção necessária, a sua efetiva aprovação.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de abril de 2014.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente

Norivaldo Massuda
Vice-Presidente

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário